

Nota Técnica nº 15/2019/COART/SOE
Documento nº 02500.026770/2019-95

Em 30 de abril de 2019.

Ao Senhor Superintendente de Operações e Eventos Críticos
Assunto: **PROGESTÃO (Estado de RR) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Período 5.**

Referência: Processo nº 02501.000979/2014 e documento nº 02500.020277/2019-61

INTRODUÇÃO

1. O Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, foi regulamentado pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.

2. De acordo com a Resolução nº 379/ 2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH, visando:

I - promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e

II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e Participativo”.

3. Esta Nota Técnica visa a analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade das Superintendências de Operações e Eventos Críticos – SOE e de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.

4. Esta meta corresponde à “*operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, caracterizada pelo funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes*”.

5. A parte avaliada neste documento se refere à “*Produção de boletins diários, a partir do terceiro período de certificação (Períodos 3 a 5), em pelo menos 90% dos dias úteis, disponibilizados para os órgãos competentes do estado, bem como para a ANA, CENAD e CEMADEN, contendo informações claras e suficientes para a tomada de decisão, inclusive sobre envio e evolução de eventuais eventos críticos*”.



ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

6. Em 24 de fevereiro de 2014, foi assinado o Contrato nº 079/ANA/2014 – PROGESTÃO, entre a Agência Nacional de Águas – ANA, o Estado de Roraima, por intermédio da Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH, e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos como interveniente.

7. Em resposta à Circular nº 1/2019/SAS (Documento nº 02500.020277/2019-61), está sendo analisado nessa NT o Relatório PROGESTÃO 2018 do Estado de Roraima, Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, mais especificamente da parte relativa à “Produção de boletins diários”, foi solicitado aos Estados a apresentação de um “Relatório de Consolidação dos Boletins Diários da Sala de Situação”, contendo:

- a. O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2018, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- b. A indicação da quantidade aproximada de cada boletim produzido;
- c. Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico; e
- d. Os órgãos que receberam os referidos boletins.

9. Analisando-se o material apresentado pelo Estado, integrante do Relatório PROGESTÃO 2018 (Ofício nº 247/2019/Presidência/FEMARH), verifica-se que:

- a. foram produzidos: boletins hidroclimáticos, contendo informações relativas: ao comportamento climático dos dias anteriores, previsão do tempo para os próximos dias, previsão climática para o próximo mês e para o próximo trimestre, análise do comportamento dos rios e o número de focos de queimadas (diariamente);
- b. foram produzidos 365 boletins hidroclimáticos (entre janeiro e dezembro de 2018);
- c. Entidades que recebem os boletins produzidos: Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - CBMRR, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Embrapa, Secretaria de Estado da Saúde de Roraima - SESAU, Companhia Independente de Policiamento Ambiental – CIPA, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Base Aérea de Boa Vista – BABV, 1ª Brigada de Infantaria de Selva, Secretaria do Índio do Estado de Roraima - SEI, Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, Instituto de Terras e Colonização de Roraima – ITERAIMA) e Secretarias Municipais de Meio Ambiente.
- d. Os boletins hidroclimáticos são disponibilizados por meio do Portal da FEMARH (http://www.femarh.rr.gov.br/paginas/boletim_hidroclimatico.php).
- e. Além da disponibilização pelo site, foi criado um aplicativo para celular, que também dá acesso aos boletins.



10. Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 95% da parte relativa à “Produção de boletins diários”, referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos. Restou um questionamento sobre constar apenas no boletim o monitoramento fluviométrico de 2 estações: Rio Acre, em Boa Vista, e Ria Acre, em Caracaraí, sendo que a Rede de Alerta do Estado contempla outras estações também.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ALESSANDRA DAIBERT COURI
Coordenadora de Articulação com o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

De acordo, encaminhe-se à SAS

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM GONDIM
Superintendente de Operações e Eventos Críticos